



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

*Sanções
em, 16/02/1993.*

LEI Nº 197 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993.

CRIA O CARGO DE ASSESSOR DE COMPRAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**


Art. 1º - Fica criado o Cargo de Provisão em Comissão, Assessor de Compras, Ref. CCI, com lotação no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Parágrafo Único - O cargo comissionado de que trata o caput deste artigo é de livre nomeação do Prefeito Municipal.

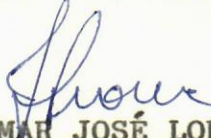
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 15 de fevereiro de 1993.


JOSE LUIZ ASTORI
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.


ITAMAR JOSÉ LORENCINI
1º Secretário